

O nome e os rastros: uma análise do uso das classificações sociais no apagamento da presença dos indígenas do antigo aldeamento da Jacoca, na Paraíba¹.

Amandda Yvne Figueiredo da Cruz (UFPB/Paraíba)

A Sesmaria da Jacoca foi concedida como recompensa aos indígenas identificados como da nação tabajara, por auxiliarem os portugueses nas Guerras de Conquista da Paraíba, sendo o grupo lá aldeado no início do século XVII (MURA et al., 2010; TAVARES, 1910). Após as Legislações Pombalinas (século XVIII), o aldeamento da Jacoca foi elevado à Vila do Conde, uma vila de índios que recebeu intenso fluxo de colonos que se instalaram nas terras do patrimônio indígena (CARVALHO, 2008). Na segunda metade do século XIX, sob a justificativa de que os indígenas estavam miscigenados à população regional, as terras do aldeamento foram loteadas e vendidas à elite agrária que ali se consolidava. Foram concedidos a alguns dos índios que viviam aldeados 58 lotes individuais de aproximadamente 30 hectares cada (MURA et al., 2010; MARQUES, 2015). Tomando a relação nominal desses indígenas como bússola no labirinto documental (GINZBURG; PONI, 1991) das paróquias e cartórios da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca e da Cidade da Parahyba, atual João Pessoa, para onde alguns migraram em fins do século XIX, analiso o desaparecimento da categoria de índio após 1860 dos registros de algumas famílias que viviam aldeadas, cujos membros passam a ser classificados como pardos ou morenos. O trabalho divide-se em três partes: na primeira discuto o método da micro-história, a construção do social e a pesquisa onomástica (GINZBURG; PONI, 1991; REVEL, 1998); na segunda apresento o contexto histórico do período no qual a documentação foi produzida; por fim, na terceira parte analiso o uso das classificações sociais (BOURDIEU, 1989; PACHECO DE OLIVEIRA, 1997) que possibilitaram o ocultamento da presença desses indígenas nos registros e, consequentemente, no imaginário social paraibano.

Palavras-chave: micro-história; registros paroquiais; classificações sociais.

INTRODUÇÃO

Este trabalho surge a partir de um fragmento da minha dissertação de mestrado, que trata, em um diálogo entre a Antropologia e a História, do caso do indígenas Tabajara da Paraíba (CRUZ, 2022). A Lei de Terras de 1850 desencadeou processos de loteamento das terras dos aldeamentos indígenas nas áreas de colonização antiga do Império do Brasil, paralelamente a processos de negação da identidade dos indígenas que viviam aldeados, que passam a ser considerados como “índios miscigenados” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2004) ou “assimilados” à população regional, desprovidos de direitos territoriais sobre as terras do patrimônio dos aldeamentos (CARNEIRO DA CUNHA, 1992).

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Essa representação do índio genérico, ou *caboclo* (RIBEIRO, [1970] 2017) consolidou-se no imaginário social, contribuindo concomitantemente para o esbulho de terras indígenas e para a *invenção* da nação brasileira, nos termos de Anderson (2008), representada como culturalmente homogênea e civilizada, já que esses grupos indígenas passam a ser considerados como desaparecidos ou extintos.

Na Província da Parahyba a legislação foi aplicada², e a Sesmaria da Jacoca, doada em 1614 a indígenas da *nação tobajara* como recompensa pelo papel desempenhado nas Guerras de Conquista da Paraíba (TAVARES, 1910; MURA et al., 2010), foi loteada entre os indígenas e os colonos, formando-se latifúndios que foram entregues às elites agrárias que se consolidavam nas terras do aldeamento, enquanto que aos indígenas – somente os considerados de *raça pura* pelo Império do Brasil - foram entregues 58 lotes individuais de aproximadamente 30 hectares cada (MURA et al., 2010; PALITOT, 2013). No século XX, as terras do aldeamento formaram, dentre outros, o município do Conde (MURA ET AL., 2010).

O engenheiro do Império responsável pela demarcação das terras da Jacoca chamava-se Antônio Gonçalves da Justa Araújo (MURA et al., 2010; PALITOT, 2013). O mesmo confeccionou a *Carta Topographica da Sesmaria dos Indios da Jacoca* em 1865, anotando, entre as diversas observações contidas no mapa, o nome dos indígenas loteiros (AN, 1865)³.

A partir dessa lista e utilizando o método da onomástica (GINZBURG; PONI, 1991) foi possível encontrar esses loteiros na documentação de batismo e de matrimônio da sesmaria da Jacoca e refazer parte de redes de parentesco (CRUZ, 2022). Nos registros encontrados, os indígenas eram classificados como *índios, pardos ou morenos*, sendo que a categoria de índio tornou-se cada vez mais rara à medida em que os registros iam chegando ao século XX, desaparecendo por completo na sua primeira década (CRUZ, 2022).

Assim, se os indígenas descendentes dos antigos donatários da sesmaria eram considerados *índios puros*, segundo os termos da época, seus descendentes passam a ser progressivamente considerados pardos ou morenos. Tais categorias, segundo Pacheco de Oliveira (1997, p. 67), servem “como instrumentos ao discurso da mestiçagem”, por produzirem “a invisibilização de certas parcelas da população” (op. cit., p. 64) nos

² Foram também objeto de descrição e loteamento: os aldeamentos de Pilar, de Monte-mor e de Alhandra (NASCIMENTO FILHO, 2006; PALITOT, 2005; MURA et al., 2010).

³ Arquivo Nacional, Seção terras Públicas e Colonização, Caixa 1219.

registros documentais, em um período de invenção da nação brasileira e de unificação do território nacional.

Nestes termos, este trabalho é voltado para a “historicidade do fenômeno étnico” (op. cit., p. 62), partindo da análise inter e intra geracional da documentação de duas famílias loteiras- a de Damazio Gomes Barreto (lote 11) e a de Pedro José da Silva⁴ (lote 23)-, a fim de demonstrar o papel desempenhado pelas classificações sociais no ocultamento da presença indígena no litoral sul paraibano, e conseqüentemente no imaginário social, em um período histórico marcado por processos de homogeneização territorial e cultural (BOURDIEU, 1989).

1. A MICRO-HISTÓRIA E A CONSTRUÇÃO DO SOCIAL

Durante muitas décadas a antropologia modernista buscou se desvencilhar da história, objetivando o chamado ‘presente etnográfico’, a exemplo de Malinowski e a escola funcionalista, que privilegiava sobretudo a sincronia às análises diacrônicas das sociedades estudadas. Pode-se afirmar que as duas disciplinas só voltaram a estabelecer um intenso diálogo a partir da década de 1970 quando, em ambos os campos, antropólogos e historiadores desenvolvem metodologias que permitem a intersecção entre ambas.

Na História, o trabalho experimental de acadêmicos do Norte da Itália, a exemplo de Carlo Ginzburg e Carlo Poni (1991), criou uma metodologia cunhada de micro-história, que permitiu a mudança no nível de análise da disciplina, que até então dedicava-se aos grandes fatos e personagens, voltando-se agora para a análise do microsocial: eventos do cotidiano de personagens anônimos (REVEL, 1998), porém interligados a processos sociais mais amplos, como a Inquisição, a difusão da imprensa (GINZBURG, 2006).

Segundo Edward Muir, em sua introdução à coletânea *Microhistory and the lost peoples of Europe* (1991), a mesma metodologia aplicada pelo detetive da literatura Sherlock Holmes na resolução de assassinatos e de outros crimes é utilizada pelo micro-historiador: o fascínio pelo detalhe e pelo trivial. Assim, comparando o etnógrafo historiador com um detetive, muitas vezes guiado como que por instinto ou intuição, Muir (1991) afirma que o micro—historiador procura detalhes triviais que passam

⁴ Os descendentes de Pedro José da Silva deram início, em 2006, a uma mobilização étnica visando a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas na antiga sesmaria (CRUZ, 2022).

despercebidos com o uso de outras metodologias, e são justamente esses detalhes que fornecem pistas capazes de fazer emergir uma narrativa.

Analisando o caso Tabajara, em 1865, durante o processo de demarcação da sesmaria da Jacoca, foi confeccionada a *Carta Topographica da Sesmaria dos Indios da Jacoca* pelo engenheiro do Império Antonio Gonçalves da Justa Araújo. Esse documento já era considerado no meio acadêmico como uma fonte saturada de análises. No entanto, devido aos impactos da pandemia de covid-19 na minha pesquisa de dissertação (2020-2022), havendo inclusive o fechamento temporário dos arquivos públicos, a Carta era minha única fonte documental naquele momento. Assim, passei a estudar com mais afinco os detalhes (o trivial) do mapa, a fim de descobrir alguma informação nova.

Nessa busca, a lista dos índios que receberam lotes na Jacoca, que consta no mapa, chamou a atenção da autora. Esses nomes fizeram-me refletir sobre a vida dessas pessoas: *Quem seriam esses anônimos? Quais eventos testemunharam? O que havia acontecido com esses indígenas?*

Figura 1. Nomes dos Índios que receberam lotes na Jacoca

N.º	Nomes dos Índios	Alças lineares	Alças quadradas	Alças em arrem segundo o mapa da Carta Top.
	Entre Tabajarã e Jacoca			
1	Pedro Guilherme de Carvalho	620	52.500	1
2	Antonio Maria dos Prazeres	565	52.500	2
3	Fabriceo José Pinheiro	565	52.500	3
4	José Francisco Nunes	565	52.500	4
5	Herculano Alves de Carvalho	565	52.500	5
6	Francisco Alves de Carvalho	565	52.500	6
7	Rita Maria do Anjo e Luciana M. de S.	565	52.500	7
8	Manoel Damascio Gomes Barrite e Faustino Gomes Barrite	565	52.500	8
9	José Nunes	565	52.500	9
10	José Manuel Luiz	565	52.500	10
11	Damasio Gomes Barrite	565	52.500	11
12	Manoel Alves de Carvalho	565	52.500	12
13	Filippe de Santiago	565	52.500	13
14	José Mendes	565	52.500	14
15	José Nazario Barrite	565	52.500	15
16	Manoel Antonio de Souza	565	52.500	16
17	José Francisco da Cunha	565	52.500	17
18	Manoel Gomes Pinheiro e outro Gomes Nunes	565	52.500	18
19	José Bento de Souza	565	52.500	19
20	Manoel Soares de Oliveira	565	52.500	20

Fonte: Arquivo Nacional, 1865.

Desse modo, “um fragmento despercebido, todavia extraordinário, da realidade, em parte obliterado”, provocou “uma série de indagações para nossa própria cultura e para nós” (GINZBURG, 2006, p. 10). Ainda segundo Ginzburg, falando sobre a mudança

na escala de análise da História realizada pelo método micro-histórico e seus impactos nos trabalhos:

No passado, podiam-se acusar os historiadores de querer conhecer somente as “gestas dos reis”. Hoje, é claro, não é mais assim. Cada vez mais se interessam pelo que seus predecessores haviam ocultado, deixado de lado ou simplesmente ignorado. “Quem construiu Tebas das sete portas?” – perguntava o “leitor operário” de Brecht. As fontes não nos contam nada daqueles pedreiros anônimos, mas a pergunta conserva todo seu peso (GINZBURG, 2006, p. 11)

Ainda vestida em trajes de etnógrafa-detetive (MUIR, 1991), lembrei-me que os primeiros registros de pessoas no Brasil eram feitos pelas paróquias das *Freguezias*, o que me levou a buscar a Arquidiocese do Estado da Paraíba (AEPB), onde encontrei os registros de batismos e matrimônios da Sesmaria da Jacoca⁵ (CRUZ, 2022): “uma mina de ouro ainda intocada” (GINZBURG, 1991, p. 11).

Assim, a partir do uso da onomástica, a lista de nome dos indígenas, produzida em um contexto de esbulho territorial, foi o fio de Ariadne que permitiu à autora localizá-los ao longo dos anos no labirinto documental (GINZBURG; PONI, 1991; CRUZ, 2022) da Freguesia da Jacoca, refazendo parte de suas redes de parentesco. Segundo Revel:

(...) Ginzburg e C. Poni que propõe fazer do “nome” - do nome próprio, ou seja, da marca mais individual, menos sujeita à repetição que existe - a baliza que permitiria construir uma modalidade nova de história social atenta aos indivíduos percebidos em suas relações com outros indivíduos. Pois a escolha do individual não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar diferente uma abordagem deste, ao acompanhar o fio de um destino particular - de um homem, de um grupo de homens - e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve. (REVEL, 1998, p. 21).

Ginzburg, tratando de suas próprias fontes documentais, afirma que “registros judiciários de cortes leigas e eclesiásticas, podem ser comparados (...) a cadernos de anotações de antropólogos mortos reunindo o material de um trabalho de campo realizado alguns séculos atrás” (1991, p. 9-10), sendo esses registros “um testemunho histórico e extremamente valioso” (op. cit., p. 10).

Assim também considero os registros da Jacoca, escritos por anônimos que registraram a presença continuada de indígenas na sesmaria, cristalizando redes de parentesco, relações de compadrio, locais de moradia, e classificações sociais (CRUZ,

⁵ Digitalizados no site Family Search.

2022), já que os registros continham, em geral, as seguintes informações: nome das pessoas, raça, sexo, idade e local de moradia, informações de inegável valor etnográfico, já que possibilitam “relacionar dados estatísticos, representações sociais e interpretações históricas sobre os índios brasileiros” (PACHECO DE OLIVEIRA, 1997, p. 61).

O estudo de registros de um só indivíduo, ou como foi empreendido em um outro momento (CRUZ, 2022), de grupos de famílias circunscritas a uma determinada localidade, permitem formular “uma hipótese geral sobre a cultura popular” (GINZBURG, 2006, p.9), especificamente aqui sobre o estrato de índios aldeados no litoral sul paraibano: o ocultamento da presença dessa população foi facilitada pela diluição dessa indianidade em categorias sociais genéricas, como *pardo* e *moreno*. Novamente é Carlo Ginzburg que aponta o caminho para a comprovação de tal hipótese:

Alguns estudos biográficos mostraram que um indivíduo medíocre, destituído de interesse por si mesmo – e justamente por isso representativo – pode ser pesquisado como se fosse um microcosmo de um estrato social inteiro num determinado período histórico – a nobreza austríaca ou o baixo clero inglês do século XVI (2006, p.20).

Assim, as informações contidas nos registros da Jacoca permitiram “reconstruir a fisionomia, parcialmente obscurecida, de sua cultura e contexto social no qual ela se moldou” (GINZBURG, 2006, p. 9), já que durante a etnografia desses arquivos eu me deparei com índios aldeados, escravos, crioulos livres e tenentes-coronéis, personagens da sociedade oitocentista brasileira.

Analisando os registros das famílias que viviam aldeadas, percebe-se que até meados da década de 1860 – antes da aplicação da Lei de Terras - existia uma fronteira mais clara entre as pessoas classificadas como “índio/índia” e aquelas consideradas “pardo/parda”. No entanto, após a década de 1860 o uso da categoria de índio vai diminuindo progressivamente até extinguir-se por completo nos registros do fim do século XIX e do início do século XX (CRUZ, 2022). Vejamos como isso ocorreu na prática na última parte do trabalho, a partir dos registros da família de Damazio Gomes Barreto, proprietário do lote 11, e de Pedro José da Silva, dono do lote 23, indivíduos aqui selecionados como microcosmos, representantes do estrato social de indígenas aldeados.

Os livros de batismo e matrimônio utilizados foram os da Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca (igreja Matriz do aldeamento) e da Igreja de São João Baptista, localizada em Jacumã, praia da sesmaria, localidade apontada por Justa Araújo (1865) como um povoado em que predominava a população ameríndia.

2. CONFUNDIDOS NA MASSA DA POPULAÇÃO CIVILIZADA: LEI DE TERRAS E A NEGAÇÃO DAS IDENTIDADES INDÍGENAS

Em 1822 o Brasil Colônia declara sua Independência de Portugal, desencadeando a invenção de uma nação imperial nos trópicos, que visava a centralização do poder e a unificação territorial e cultural do Império. Nesse processo nacionalista, que buscava a diferenciação de Portugal, o indígena Tupi foi escolhido como símbolo da identidade nacional que se buscava forjar: a brasilidade (THIFAGNE, 2012).

Assim, nas primeiras décadas do século XIX o Brasil era um mosaico social e étnico e a população indígena, diferentemente dos dias atuais, era um grupo de grande peso demográfico (PACHECO DE OLIVEIRA, 1997). Portanto, havia intensos debates sobre a questão indígena, e acerca de qual seria o destino dos índios nessa nova nação: o extermínio ou a assimilação (CARNEIRO DA CUNHA, 1992)?

É desse período o texto clássico de José Bonifácio de Andrada e Silva, *Apontamentos para a Civilização dos índios bravos no Império do Brasil*, proferido na Constituinte de 1823, que trazia diretrizes a serem observadas nas políticas do Império, e trazia sugestões sobre como assimilar o índio à identidade nacional (ANDRADA e SILVA, 1823).

A Lei de Terras de 1850 insere-se nessa problemática dos direitos indígenas no século XIX. Promulgada no mesmo ano da Lei Euzébio de Queiroz, que proibia o tráfico negreiro, a Lei de Terras é fruto das reformas estruturais de construção da nação e da incorporação de populações etnicamente diferenciadas dentro do quadro societário hegemônico, uma vez que foi responsável direta pela extinção dos aldeamentos, já que mandava incorporar aos nacionais as terras de aldeamentos em que os índios vivessem dispersos e confundidos na população regional (CARNEIRO DA CUNHA, 1992; CARVALHO; CARVALHO, 2012), havendo a concessão dessas terras a particulares membros de oligarquias locais.

Além disso, a Lei dispunha sobre a ordenação do território brasileiro, sendo o regime fundiário escolhido o de propriedade privada, para quem pudesse pagar os preços suficientemente altos. Desse modo, há uma ruptura no padrão da ocupação territorial do Império, que ocorria através da concessão de carta de sesmaria ou da posse continuada dos espaços, passando a ser exclusivamente através da compra de terras. Esse processo impediu a aquisição de terras por parte da população livre e pobre, que se tornou mão-de-

obra substituta da mão-de-obra escrava nas *plantations* (CARNEIRO DA CUNHA, 1992).

O Decreto 1.318 de 1854 regulamentou a referida lei e deu início aos processos de extinção em massa dos aldeamentos no Nordeste, com a subsequente demarcação dessas terras. Essa expropriação foi possível graças a numerosas declarações contidas em documentações provinciais que indicavam a inexistência de índios na região. Estes eram considerados *assimilados*, ou “confundidos na massa da população civilizada” (CARNEIRO DA CUNHA, 1992, p.145).

A extinção dos índios da Paraíba é decretada em 1863, no *Relatório Apresentado à Assembléia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. dr. Francisco de Araújo Lima na abertura da sessão legislativa ordinária de 1863*: “Colonização: Na Província é ainda inteiramente desconhecida a colonização estrangeira, e nem existem hordas de índios, havendo apenas alguns restos de aldeamentos que se achão quasi confundidos na massa da população” (1863, t. 6).

Esse processo de apagamento é perceptível nos registros paroquiais e cartorários, uma vez que os índios passaram a ser chamados de “morenos” e “pardos” (CRUZ, 2022), bem como nos censos demográficos do período entre 1872 e 1890, analisados por João Pacheco de Oliveira (1997):

Passando à consideração de dados específicos sobre a população indígena, cabe focalizar inicialmente os dois primeiros censos nacionais (1872 e 1890). Antes de tudo há que observar que em ambos existem quatro categorias, ali chamadas de “raças”: “brancos”, “pretos”, “pardos” e “caboclos”. Não existe uma conceptualização explícita dessas categorias, mas no censo de 1890 são traduzidas para o idioma francês. Os “pardos” são caracterizados como mestiços (“métis”), enquanto os “caboclos” seriam os indígenas (“indiens”).

Bourdieu (1989, p. 112) afirma que “as classificações práticas estão sempre subordinadas a funções práticas e orientadas para a produção de efeitos sociais”. Ao invisibilizar a etnicidade em categorias sociais genéricas, foi possível expropriar as terras dos aldeamentos, confinando os indígenas em lotes individuais, sob a justificativa de que não eram mais índios; por outro lado, a invisibilização das identidades indígenas também contribuiu para a criação de imagens (ANDERSON, 2008) do Estado-nação brasileiro como culturalmente homogêneo (CARNEIRO DA CUNHA, 1992; KODAMA, 2005).

Hall (2020) pensa a nação enquanto discurso e narrativa que cria um sistema de representação cultural que se sobrepõe à outras identidades, enquanto para Anderson (2008), as nações são comunidades imaginadas, uma vez que seus membros jamais

poderão conhecer uns aos outros, embora um sentimento de pertença os una. Os censos, mapas e símbolos nacionais funcionam como instrumento dessa criação de imagens unificadas (ANDERSON, 2008).

Foucault ([1979] 2021, p. 54) entende a verdade enquanto “um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados”. Assim, ao analisar essas lutas das classificações (BOURDIEU, 1989) e o poder dos discursos (FOUCAULT, idem), deve-se partir das forças entre quem classifica e quem é classificado, já que a força do enunciado relaciona-se diretamente com as forças “objetivas, materiais e simbólicas” (BOURDIEU, 1989, p. 123) existentes.

É possível traçar um paralelo da invisibilização social no caso tabajara, que perderam suas terras, com a análise de Anderson (2008) dos censos coloniais na Ásia, que resultaram na imposição de um determinado modo de vida segundo as classificações sociais impostas pelo Governo:

É extremamente improvável que, em 1911, mais do que uma ínfima parcela desses povos assim classificados e subclassificados se reconhecesse sob tais rótulos. Essas “identidades” imaginadas pela mentalidade (confusamente) classificatória do Estado colonial ainda aguardavam uma reificação que, com a penetração administrativa imperial, logo se tornaria possível. (...) E com base nesse inventivo censo, ela [a Companhia das Índias Orientais] começou a exigir que os coloniais classificados como chinezes se vestissem, morassem, casassem, fossem enterrados e transmitissem heranças de acordo com aquele censo (ANDERSON, 2008, p. 229-232).

Facilitada pela ocultação dos indígenas nas documentações, a extinção dos índios do Nordeste foi consolidada na memória coletiva nacional, como consequência natural da criação da nação. Assim, os índios aldeados foram extintos por decreto, passando à invisibilização social, ignorados pela história nacional.

3. ANALISANDO OS REGISTROS

No que tange à análise dos registros paroquiais, algumas coisas chamaram a minha atenção. Em primeiro lugar, os nomes dos indígenas em nada se distinguem de nomes portugueses ou de regionais, não remetendo a uma identidade ameríndia do portador do nome, conforme a determinação estabelecida pelo Diretório Pombalino no século XVIII (CANCELA, 2018; APOLINÁRIO; MOREIRA, 2021). Além disso, havia grande flexibilidade no uso dos sobrenomes, principalmente das mulheres, que eram majoritariamente registradas com nomes de santas católicas, não possuindo nomes de

família que as individualizassem na massa documental, havendo, por exemplo, incontáveis “*Annas Marias do Rosário*” nos registros da Jacoca em um mesmo período histórico. Assim, para a identificação dos rastros desses indígenas, eu utilizei majoritariamente o nome dos índios do sexo masculino, por possuírem nome e sobrenome mais individualizado.

A falta de continuidade intergeracional e intrageracional dos sobrenomes também chama atenção nos registros da Jacoca. Nestes termos, Pedro José da Silva é pai de Faustino Gomes Martins (lote 23). Esse fenômeno foi identificado também por Ayalla Oliveira Silva (2016) nos registros cartorários dos caboclos de Olivença, no sul da Bahia, produzidos também em uma relação desigual de poder entre uma população indígena majoritariamente analfabeta, e uma elite rural e eclesiástica que detinha a escrita e a legitimidade da produção documental.

A análise desses registros permitiu “a produção de uma memória” (CUNHA, 2005, p. 8) sobre os indígenas da Jacoca e sua extinção, capaz tanto de “reinscrever e reproduzir fatos, pessoas, coisas e lugares numa outra cartografia quanto alterar radicalmente o nosso olhar informado por narrativas consagradas e autorizadas” (op. cit.), como a narrativa do desaparecimento das populações aldeadas. Ainda nos termos de Olivia Maria Gomes da Cunha, procedeu-se, portanto, à “exumação” de personagens e acontecimentos cristalizados no “presente etnográfico” graças aos registros (CUNHA, 2005) de batismo e matrimônio.

Por fim, ressalto a flexibilidade nos usos das categorias sociais nos registros da Jacoca, existindo índios sob o rótulo de pardos, bem como irmãos, um classificado como índio, outro como pardo, fato que aponta para a existência de um número ainda maior de indígenas nos livros de registro, ocultados sob aquela categoria (CRUZ, 2022).

3.1 Damazio Gomes Barreto

Proprietário do lote 11, localizado nas nascentes do Rio Gurugy, era filho⁶ de João Marques Barreto e Maria da Conceição. Casou-se com Joanna Maria da Conceição em 1854, que também aparece em alguns registros dos filhos do casal como Joanna Barboza da Encarnação. Joanna era filha de Manoel Gomes Barreto e Eugênia Maria da Conceição, o que sugere uma união dentro da própria família Barreto. Ambos os nubentes

⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1854, Jan-1875, Maio > image 6 of 67; Paróquias Católicas, Paraíba.

são classificados como índios. Foi testemunha deste casamento Pedro José da Silva, proprietário do lote 23, também classificado como índio.

Deste casamento encontramos sete filhos, todos classificados como índios: Luminato Gomes Barreto⁷, nascido em 1856; Francisco⁸, nascido em 1858, cujo padrinho era Pedro José da Silva, proprietário do lote 23; Senhorinha⁹, nascida em 1859; José¹⁰, nascido em 1861; Feliciano¹¹, nascido em 1864, Josefina¹², nascida em 1873; Cassimiro Gomes Barreto¹³, nascido em 1873; e Galdino Gomes de Lyra¹⁴.

Damazio aparece como morador de Jacoquinha em 1863 e de Jacumã em 1867 (CRUZ, 2022), após a demarcação dos lotes por Justa Araújo. Jacumã, hoje distrito do município do Conde-PB, originou-se de um povoado de índios, localizado na beira-mar da localidade. Segundo Justa Araújo (AN, 1865), “vive disseminada pela área da sesmaria, formando pequenos povoados como [ilegível] da Jacomã, Piranga, Gurugy e Jacaré, uma população de 1200 almas, mais ou menos, em que predomina a raça indígena”.

O fato de que os registros que encontramos de um dos seus filhos, Luminato, na Jacoca também apontarem Jacumã como local de moradia pelo menos até 1935, sugere que talvez Damazio não tenha assumido seu lote, pelo menos para moradia.

⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 27 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 54 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 69 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 99 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 123 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 86 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

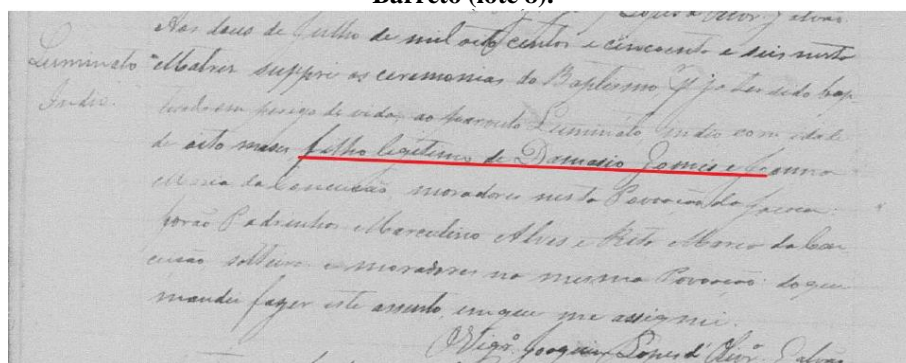
¹³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 91 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁴ Também registrado como Galdino Gomes de Oliveira. "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 137 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

Luminato Gomes Barreto casou-se com Alexandrina Francisca da Conceição em 1876. Desta união encontramos os filhos Sérgio¹⁵, Maria¹⁶, Josefa¹⁷, Francisco Luminato Barreto¹⁸ (1897) e João¹⁹, classificados como pardos.

Francisco residiu boa parte de sua vida na Jacoca, e migrou para a Cidade da Parahyba, atual João Pessoa, onde trabalhava como jardineiro. Era casado com Maria José Souza Barreto, natural do Conde-PB. Maria José residiu até sua morte em 1977 na Rua Benjamin Constant, no bairro de Jaguaribe, em João Pessoa, localidade próxima às margens do Rio Jaguaribe, um local que permaneceu como tipicamente rural até a década de 1960 (CRUZ, 2022). Desse matrimônio resultaram os filhos, todos nascidos na Jacoca: Maria²⁰, Neuza²¹, nascida em 1916; Severina Ramos Barreto de Oliveira²², nascida em 1918, e residente da Rua Benjamin Constant até sua morte em 1999; e João²³, nascido em 1918. Nenhum dos filhos de Francisco, bisnetos de Damazio Gomes, foram classificados como índios nos registros.

Figura 5 - Certidão de batismo de Luminato Gomes Barreto, 1856, (Índio), filho de Damazio Gomes Barreto (lote 8).



¹⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 16 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 15 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 32 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

¹⁸ "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," FamilySearch , João Pessoa > João Pessoa > Óbitos 1935, Jun-1935, Set > image 101 of 222; Corregedor Geral da Justicia da Paraíba, João Pessoa.

¹⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 9 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1911, Jun-1916, Set > image 62 of 112; Paróquias Católicas, Paraíba.

²¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch , Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1911, Jun-1916, Set > image 100 of 112; Paróquias Católicas, Paraíba.

²² "Brasil, Paraíba, Registro Civil, 1879-2007," FamilySearch , João Pessoa > João Pessoa > Matrimônios 1936, Nov-1937, Mar > image 194 of 206; Corregedor Geral da Justicia da Paraíba (Paraíba General Justice Office), João Pessoa.

²³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013", FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 9 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba (Catholic Church parishes, Paraíba).

Figura 6- Certidão de óbito de Francisco Luminato Barreto, 1935, (Pardo), filho de Luminato Gomes.

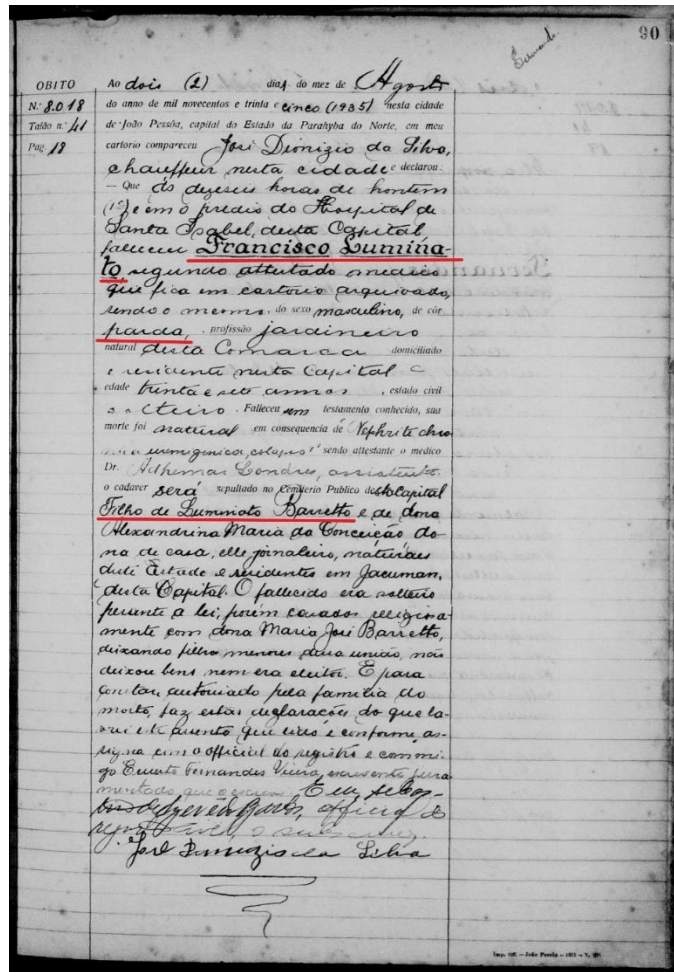
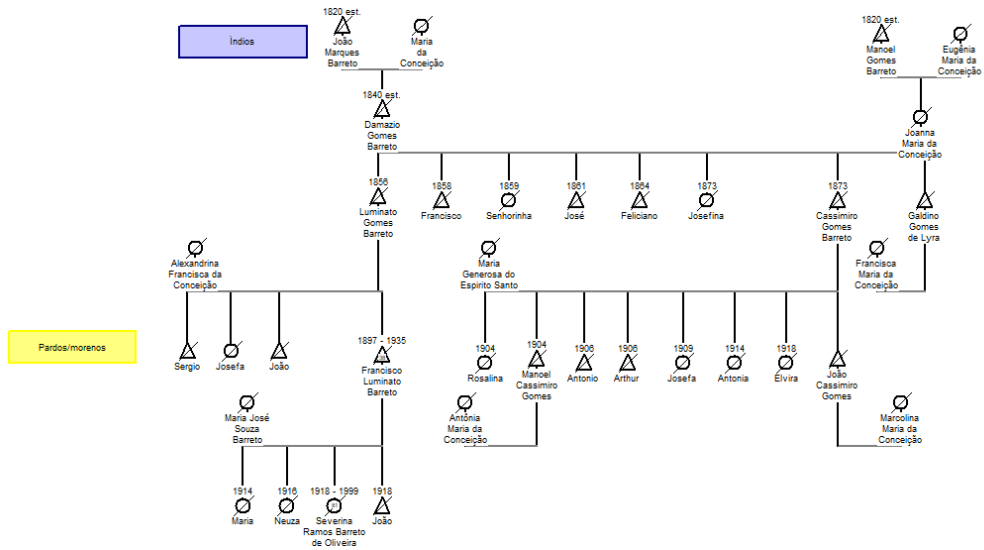


Figura 7 – Genealogia de Damazio Gomes Barreto



3.2 Pedro José da Silva

Proprietário do lote 23, localizado próximo ao Rio Pao-Ferro, Pedro José da Silva e Anna Maria das Dôres tiveram vários filhos nascidos na Jacoca: Manoel²⁴, Anna²⁵, Anísio²⁶, Innocência²⁷, Gertrudes Maria da Conceição²⁸, João Pedro da Silva²⁹ e Faustino Gomes Martins³⁰, todos classificados como índios, à exceção de Gertrudes, que só encontramos o registro de casamento, sem indicação de raça (CRUZ, 2022).

Quanto aos seus filhos, Gertrudes³¹ casou-se em 1886 com Bernardino José Gonçalves, filho de Manoel Joaquim Gonçalves, ambos classificados como pardos. Dessa união, encontramos cinco filhos: Severiano³², nascido em 1887, cujo padrinho era Lucidato Gomes de Leiros, Silvino³³, nascido em 1890; Anna³⁴, nascida em 1891; José³⁵; e Antonio³⁶, nascido em 1899, todos classificados como pardos.

Faustino casou-se em 1893 com Isalina Maria da Conceição, natural de Cabedelo. Dessa união, encontramos Leopoldina³⁷, nascida em 1896, classificada como índia.

²⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 21 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 33 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 47 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1854, Jan-1865, Jan > image 78 of 137; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁸ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 40 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

²⁹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 72 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

³⁰ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1865, Jul-1874, Jul > image 72 of 118; Paróquias Católicas, Paraíba.

³¹ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Matrimônios 1875, Jul-1920, Out > image 73 of 257; Paróquias Católicas, Paraíba.

³² "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 43 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

³³ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 113 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

³⁴ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 169 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

³⁵ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1883, Ago-1892, Dez > image 10 of 186; Paróquias Católicas, Paraíba.

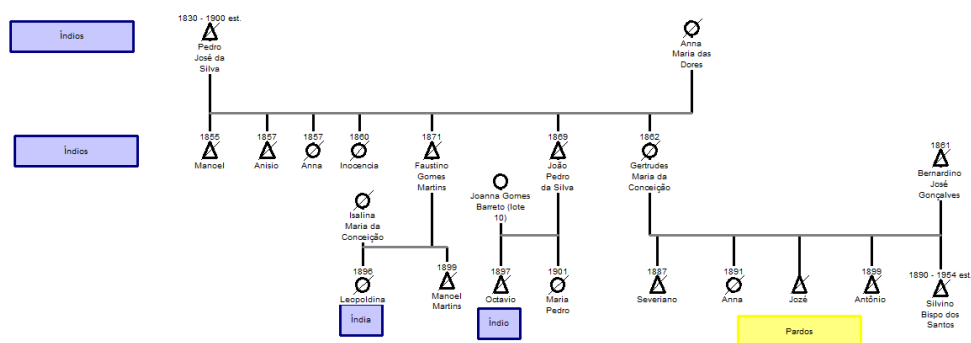
³⁶ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 183 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

³⁷ "Brasil, Paraíba, Registros da Igreja Católica, 1731-2013," FamilySearch, Conde > Nossa Senhora da Conceição > Batismos 1862, Dez-1901, Nov > image 95 of 220; Paróquias Católicas, Paraíba.

Também encontramos um segundo filho, Manoel Martins (1899)³⁸, nascido na Cidade da Parahyba.

João Pedro casou-se com Joanna Gomes Barreto em 1897, filha de João Manoel Luiz, indígena proprietário do lote 10 (CRUZ, 2022). Ambos eram classificados como índios. Tiveram dois filhos, Octavio, nascido em 1897 e classificado como índio, e Maria Pedro, cujo registro não permitiu aferir se fora classificada racialmente.

Figura 8 – Genealogia de Pedro José da Silva



Autoria: Amanda Yvonne Figueiredo da Cruz, 2022.

CONCLUSÕES FINAIS

Analisou-se, partindo do método onomástico, os registros de batismo e de matrimônio de duas famílias indígenas oriundas do antigo aldeamento da Jacoca, localizado no litoral sul da Paraíba, de modo a evidenciar como a invisibilização da presença indígena no Nordeste foi facilitada graças ao ocultamento dessas populações nas documentações, onde a categoria de índio foi sendo gradualmente diluída nas categorias de pardo e de moreno.

Tal processo é perceptível de forma mais acentuada nos registros produzidos após a promulgação da Lei de Terras de 1850, que desencadeou uma corrida pelas terras dos aldeamentos no Nordeste, já que essas unidades administrativas foram extintas visando a venda do patrimônio dos índios a particulares. Tal esbulho ocorreu sob a justificativa de que os indígenas que viviam aldeados estavam assimilados à população regional, cessando os direitos territoriais baseados no indigenato. Concomitantemente, no período de produção dessa documentação, o Brasil passava por processos nacionalistas que

³⁸ "Brasil Batismos, 1688-1935", FamilySearch (<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XJGM-J95> : 14 February 2020), Izalina Maria Da Conceicao in entry for Manoel Martins, 1899.

visavam à invenção e a homogeneização da nação brasileira, sendo o índio Tupi escolhido como símbolo de um passado mítico da nação que deu lugar a civilização brasileira e ao povo brasileiro, fruto da miscigenação entre brancos, negros e índios.

Analisando a documentação das famílias de Damazio Gomes Barreto e de Pedro José da Silva, indivíduos aqui tomados como microcosmos do estrato social de *índios aldeados*, percebe-se que, se aos olhos do Império esses indígenas eram considerados como alguns dos últimos *índios puros* da Jacoca, nas palavras de Justa Araújo, seus netos e bisnetos, por outro lado, são considerados como pardos ou morenos. Desse modo, evidenciou-se que essas categorias foram utilizadas como instrumentos na consolidação do discurso da mestiçagem, da assimilação e do desaparecimento dos indígenas aldeados, representações ainda dominantes no imaginário social nacional.

Referências bibliográficas

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**. 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Apontamentos para a civilização dos Índios Bravos do Imperio do Brasil**. 1823. Disponível em: <http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.html>. Acesso em: 18 ago. 2021.

APOLINÁRIO, J. R.; MOREIRA, V. M. L. Diretório dos Índios entre recepções, traduções e novas operações historiográficas. **Saeculum – Revista de História**, [S. l.], v. 26, n. 44, p. 281–289, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/60290>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.

CANCELA, Francisco. **Os índios e a colonização na Antiga Capitania de Porto Seguro**: políticas indigenistas e políticas indígenas no tempo do diretório pombalino. Jundiá: Paco Editorial, 2018.

CANDAU, Joël. **Memória e identidade**. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

CARVALHO, Juliano Loureiro de. **Formação territorial da Mata Paraibana, 1750-1808**. 2008. 281 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda. Introdução. In: CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda (org.). **Índios e caboclos: a história recontada**. Salvador: Edufba, 2012. p. 13-28.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 133-154.

CRUZ, Amandda Yvne Figueiredo da. “Os donos da aldeia”: história, memória e mobilização étnica do Povo Tabajara da Paraíba. 2022. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. Do ponto de vista de quem?: diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, 36, p. 7-32, julho-dezembro/2005.

FOUCAULT, Michel. Verdade e poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2021. p. 35-54.

GELLNER, Ernest. O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos da nação e da classe. In: BALAKRISHNAN, Gopal (org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p. 107-154.

GINZBURG, Carlo. O Inquisidor como Antropólogo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 21, p. 9-20, 1991.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GUINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. The name and the game: unequal exchange and the historiographic marketplace. In: MUIR, Edward; RUGGIERO, Guido (ed.). **Microhistory and the lost peoples of Europe**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991. p. 1-10.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2020.

KODAMA, Kaori. **Os filhos das brenhas e o Império do Brasil: a etnografia no instituto histórico e geográfico do Brasil (1840-1860)**. 2005. 176 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em História Social da Cultura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MUIR, Edward. Introduction: observing trifles. In: MUIR, Edward; RUGGIERO, Guido (ed.). **Microhistory and the lost peoples of Europe**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1991. p. VII-XXVIII.

MURA, Fabio. PALITOT, Estêvão. MARQUES, Amanda. (et. all). Relatório de fundamentação antropológica para caracterizar ocupação territorial dos Tabajara no Litoral Sul da Paraíba. Instrução Técnica Executiva nº 34/DAF/2009. João Pessoa. 2010.

NASCIMENTO FILHO, Carmelo Ribeiro do. **A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da mata sul paraibana (1799-1881)**. 2006. 230 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980). **Horizontes Antropológicos**, [S.L.], v. 3, n. 6, p. 61-84, out. 1997. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-71831997000200004>

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Uma etnologia dos "índios misturados"?: Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A viagem da volta: Etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004. p. 13-42.

PALITOT, Estêvão Martins. **Os Potiguara da Baía da Traição e Monte-Mór: história, etnicidade e cultura**. 2005. 292 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2005.

PALITOT, Estêvão Martins. "**Questões que diariamente ali se agitam**": o processo de extinção das sesmarias de índios no Litoral Sul da Paraíba (1865-1867). 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364744679_ARQUIVO_Questoquesquediariamentealisseagitam.pdf>.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Fgv, 1998. p. 15-38.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: A integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 7. ed. São Paulo: Global, 2017.

SILVA, Ayalla Oliveira. **Luiz Borges e os "índios posseiros" em Una durante o século XIX, no Sul da Bahia**. Disponível em: <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/luiz-borges/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

TAVARES, João de Lyra. **Apontamentos para a história territorial da Parahyba**. Desconhecido: Desconhecida, 1910. 1 v.2, n. 3, p. 319-15, 1989.

TIPHAGNE, Nicolas. O índio em Salvador: uma construção histórica. In: CARVALHO, Maria Rosário de; CARVALHO, Ana Magda (org.). **Índios e caboclos: a história recontada**. Salvador: Edufba, 2012. p. 31-54.

Arquivos Paroquiais

Freguesia de Nossa Senhora da Jacoca (AEPB).

Disponíveis em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:33S7-9P9T-XRS?owc=9VRR-827%3A370141401%2C370141502%3Fcc%3D2177286&wc=9VRR-82F%3A370141401%2C370141502%2C370141403&cc=2177286>>.

